



DECRETO Nº 049, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO
2º DO DECRETO Nº 78, DE 26 DE
SETEMBRO DE 2017, QUE
REGULAMENTA A LEI Nº
5.475/2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, capituladas pelos incisos IX e XII do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o aumento das atividades lesivas e irregulares em horários e dias específicos, não contemplados pelo horário normal de expediente e a necessidade de melhorar a fiscalização no Município de Cariacica;

Considerando o reduzido número de fiscais municipais em que se encontra o atual quadro de funcionários desta municipalidade devido a aposentadoria, desistências, entre outros;

Considerando a necessidade de otimizarmos as ações realizadas pelos fiscais e respectivos Coordenadores;

Considerando a necessidade de melhorar o atendimento aos munícipes;

Considerando a necessidade de monitoramento das áreas de interesse ambiental e áreas públicas do Município de Cariacica.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do *Caput* do artigo 2º, e incluído o § 5º no mesmo artigo do Decreto nº 78/2017, com a seguinte redação:

Art. 2º O serviço de Fiscalização Integrada será composto por Fiscais Municipais, Agentes de Trânsito, Servidores da Postura, e seus respectivos Coordenadores.

(...)

§ 5º Os Coordenadores deverão atuar no mapeamento estratégico das áreas de domínio público e nas áreas de interesse ambiental (como as Áreas de Preservação Permanente, Unidade de Conservação, Parques Urbanos, etc.) visando coibir as ocupações irregulares, bem como serão responsáveis por dar continuidade aos trabalhos iniciados na fiscalização integrada, cada um em sua



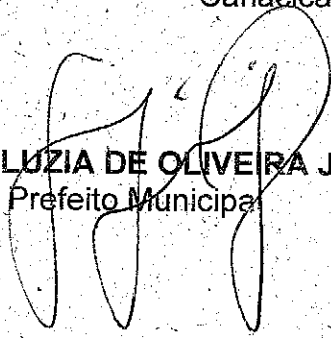
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – GALICAO

respectiva área de atuação, de modo a garantir a conclusão dos trabalhos iniciados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 23 de abril de 2018.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO Nº 049, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 78, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 5.475/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, capituladas pelos incisos IX e XII do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal. Considerando o aumento das atividades lesivas e irregulares em horários e dias específicos, não contemplados pelo horário normal de expediente e a necessidade de melhorar a fiscalização no Município de Cariacica; Considerando o reduzido número de fiscais municipais em que se encontra o atual quadro de funcionários desta municipalidade devido a aposentadoria, desistências, entre outros; Considerando a necessidade de otimizar as ações realizadas pelos fiscais e respectivos Coordenadores; Considerando a necessidade de melhorar o atendimento aos munícipes; Considerando a necessidade de monitoramento das áreas de interesse ambiental e áreas públicas do Município de Cariacica.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Caput do artigo 2º, e incluído o § 5º no mesmo artigo do Decreto nº 78/2017, com a seguinte redação:

Art. 2º O serviço de Fiscalização Integrada será composto por Fiscais Municipais, Agentes de Trânsito, Servidores da Postura, e seus respectivos Coordenadores,

(...)

§ 5º Os Coordenadores deverão atuar no mapeamento estratégico das áreas de domínio público e nas áreas de interesse ambiental (como as Áreas de Preservação Permanente, Unidade de Conservação, Parques Urbanos, etc.) visando coibir as ocupações irregulares, bem como serão responsáveis por dar continuidade aos trabalhos iniciados na fiscalização integrada, cada um em sua respectiva área de atuação, de modo a garantir a conclusão dos trabalhos iniciados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 23 de abril de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 133, DE 20 DE ABRIL DE 2018

DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício

das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90 no inciso IX, pela Lei Complementar nº 029/2010, Lei Municipal nº 4.761/2010 e, Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional dos servidores estatutários deste Município em obediência ao disposto no caput do art. 41 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade funcional no Serviço Público Municipal dos servidores relacionados baixo:

I - Alice Schimite! Marcarini - matrícula nº 108262, data de estabilidade: 11/01/2018;

II - Jeliãne Coco Silva - matrícula nº 115078, data de estabilidade: 18/02/2018;

III - Anderson Esteves - matrícula nº 108280, data de estabilidade: 18/03/2018;

IV - Mônica Barbosa Costa Pagotto - matrícula nº 114866, data de estabilidade: 01/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas às datas consignadas em seu respectivo art. 1º.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 20 de abril de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 134, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

EXONERA, NOMEIA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora estatutária Suelen Moraes Sirio Rocha Cometti - matrícula nº 116.448, do cargo de Médico - I, da Secretaria Municipal Saúde, a partir de 19 de abril de 2018.

Art. 2º Nomear Marcos Cassimiro Soares no cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 23 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas às datas consignadas em seus respectivos artigos.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 23 de abril de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMGEPLAN/Nº 18, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO PARA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA, uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5283/2014, com fundamento no Art. 3º da Lei Municipal nº 5782/2017 e Lei Municipal nº 5838/2018,

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho da Silva
Assistente Técnico - Thiago Hudson R. de Andrade
Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807